

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU **SETOR:** ADMINISTRAÇÃO
SOLICITANTE: IGOR EDUARDO GESTOR DO CONTRATO: IGOR EDUARDO
SERVIÇO: CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ENDOCRINOLOGIA

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante**
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;**
- Mapa de preços;**
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;**
- Termo de Homologação**
- Minuta de contrato (se houver)**

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):	<u>CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ENDOCRINOLOGIA</u>
Valor do serviço/produto e forma de pagamento:	<u>R\$ 50,00 POR CONSULTA-SENDO UMA OFERTA INICIAL DE 200 CONSULTAS. O VALOR PAGO MENSAL PODE CHEGAR ATÉ R\$ 10.000,00</u>
Vigência:	<u>12 meses</u>
Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):	<u>IMEDIATO (CONFIRMAR COM IGOR/NIZAELLI)</u>

Telefone, email e Contato do Contratado: carvalholiviav@gmail.com / (81) 99921-3510
(Livia)

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 002/2022

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Radiologia** - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realizar consultas ambulatoriais, cirurgias, serviços de diagnósticos e exames, conforme os Anexos I, II e III.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de 20/04/2022 a 30/04/2022 através dos e-mails contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **03/05/2022**, às 10h, pelo Supervisor de Compras e Analista de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para consultas especializadas em Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia Oftalmologia e Otorrinolaringologia, a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 50 (cinquenta) consultas por semana, distribuídas em 02 (dois) turnos. Estima-se uma média de 25 (vinte e cinco) consultas, podendo esse quantitativo alterar para mais ou para menos a depender da especialidade. Valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por consulta.

3.4. Para exame diagnóstico de Radiologia a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 20 (vinte) laudos/mês no valor unitário de R\$12,00 para densitometria; 150 (cento e cinquenta) laudos/mês no valor unitário R\$10,00 para Raio-X; 150 (cento e cinquenta) laudos/mês no valor unitário R\$14,00 para mamografia.

3.5. Para cirurgias de pequeno porte e médio porte na especialidade de Oftamologia, médio porte na especialidade de Otorrinolaringologia, realizadas em hospital dia, a empresa contratada deverá garantir a realização de cirurgias, no mínimo, dentro dos procedimentos diagnósticos previstos por mês entre unidade e profissional, conforme especificações e valores mínimos dispostos no Anexo III do presente Termo. Valores das cirurgias de pequeno e médio porte: R\$ 85,00 e R\$ 150,00 respectivamente.



3.6. É de responsabilidade da UPAE Ministro Fernando Lyra realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos anexos I, II e III, do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas, exames e procedimentos (conforme especificado no Anexo I, II e III), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail upae.caruaru@upaeacaruaru.org.br.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como **RQE**.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), com limite máximo de até 25 consultas ou 5 exames por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e



prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, , independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atedimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório, no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 18 de Abril de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Médico Especialista para contratação de uma produção de 200 e 400 consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme especialidades descritas abaixo:

ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ANGIOLOGIA	200
ENDOCRINOLOGIA	200
MASTOLOGIA	200
NEFROLOGIA	200
NEUROLOGIA	200
OFTALMOLOGIA	200
OTORRINOLARINGOLOGIA	200
CARDIOLOGIA	400

*poderá ser aceita proposta parcial ou total ao disposto neste item, com previsão de atendimento para este volume de consultas por mais de um profissional médico.

ANEXO II

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista em Cardiologia para realização de Teste Ergométrico com o valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais) mensais, para uma produção mínima de 60 procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento de R\$100,00 (cem reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
TESTE ERGOMÉTRICO	60

- b) Médico Especialista em Mastologia para realização de punção por agulha fina e por agulha grossa para uma produção de 60 procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento de R\$110,00 (cento e dez reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
PUNÇÃO POR AGULHA FINA	30
PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA	30

- c) Médico Especialista em Oftalmologia para realização de CTD/CPDO, Gonioscopia e Mapeamento de Retina, para uma produção de 30 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 20,00 (vinte reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
CTD/CPDO	30
GONIOSCOPIA	30
MAPEAMENTO DE RETINA	30

- d) Médico Especialista em Neurologia para realização do exame de eletroencefalograma, para uma produção de 30 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 100,00 (cem reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ELETROENCEFALOGRAMA	30

*é necessário que o (a) profissional tenha o equipamento para execução do exame.

- e) Médico Especialista em Radiologia para realização de laudos de Densitometria, Mamografia e Raio-X, para uma produção conforme descritas abaixo, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais); R\$ 14,00 (quatorze reais) e R\$ 10,00 (reais) respectivamente;

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
DENSITOMETRIA	50
MAMOGRAFIA	300
RAIO-X	150

- f) Médico Especialista em Pneumologia para realização de laudos de Espirometria para uma produção conforme descrita abaixo, com valor unitário do procedimento de R\$ 8,00 (oito reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
LAUDO DE ESPIROMETRIA	60

- g) Para realização de laudos para uma produção conforme descrita abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR
BIÓPSIA PÊNIS	30	R\$ 110,00
BIÓPSIA PRÓSTATA	30	R\$ 195,00
BIÓPSIA DE MAMA SUPRANUMERARIA	30	R\$ 195,00
USG COM DOPPLER COLORIDO VENOSO OU ARTERIAL (MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES)	60	R\$ 110,00
USG COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	30	R\$ 110,00
PUNÇÃO DE TIREÓIDE	30	R\$ 110,00

ANEXO III

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de pequeno porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais);

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA PEQUENO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
MASTOLOGIA	40
OFTALMOLOGIA	50

- b) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de médio porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA MÉDIO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OTORRINOLARINGOLOGIA	50
OFTALMOLOGIA	100

Solicitação: 976
 Solicitante: IGOR EDUARDO
 Setor: 42 ENDOCRINOLOGIA
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 09/05/2022 Data Máxima: 31/05/2022
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: O OBJETO DESTA PROPOSTA É A CONTRATAÇÃO DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA. NO VALOR DE R\$ 50,00 (POR CONSULTA EXECUTADA).
 A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.000,00.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10207 SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL ENDOCRINOLOGIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

O SERVIÇO SOLICITADO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS AMBULATORIAIS DE PESSOA JURIDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA.
 A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INICIAR EM 05/2022 APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO, COM DURABILIDADE DE 12 MESES A SER RENOVADO AUTOMATICAMENTE, OU RESCINDINDO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.
 O OBJETO DESTA PROPOSTA É A CONTRATAÇÃO DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA. NO VALOR DE R\$ 50,00 (POR CONSULTA EXECUTADA).
 A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.000,00.

Data	Valor Total	Emissor
09 de Maio de 2022	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 976 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	LIDERA SAUDE	CARVALHO & ANDRADE	CARDIOMETABO LICO
10207 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL E		15.520,00*	10.000,00*	10.000,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 26/05/2022	30 DIAS 25/05/2022	30 DIAS 20/05/2022

CARVALHO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Email: carvalholiviav@gmail.com

Tel: (81) 99921-3510

Apresentamos e submetemos à aprovação da **UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA**, nossa proposta para a contratação de serviços médicos na especialidade de **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, descritos abaixo, conforme edital de processo de contratação No 002/2022 divulgado em Abril de 2022.

Como sugestão, propomos uma média estimada de **200 consultas ambulatoriais mensais**, com **custo unitário de serviço em R\$ 50,00** para cada paciente atendido.

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: CARVALHO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- CNPJ: 35.176.499/0001-77
- EMAIL: carvalholiviav@gmail.com
- TELEFONE: (81) 999213510
- ENDEREÇO: Rua Walter da Silva Casé, n 136, Mauricio de Nassau. Caruaru-PE CEP 55014-770

DADOS DA MÉDICA:

- LÍVIA VILELA DE CARVALHO – CRM-PE: 22.709
- Possui graduação em medicina pela Faculdade Pernambucana de Saúde (2014). Realizou residência médica em Endocrinologia e Metabologia pelo Hospital Agamenon Magalhães, em Clínica Médica pela UFPE-NCV no Hospital Mestre Vitalino e em Medicina de Família e Comunidade pela UFPE-NCV.

Lívia Vilela de Carvalho

DRA. LÍVIA VILELA DE CARVALHO

CPF: 089.520.874-10

Caruaru, 25 de Abril de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.176.499/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARVALHO & ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WALTER DA SILVA CASE	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 55.014-770	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INVESTTABERTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9921-3510
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **09:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CPF/CNPJ: 29.870.479/0001-07

Inscrição Municipal: 606.112-5

Nome/Razão Social: CARDIOMETABOLICO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA DA AURORA 325, APTO 1011 EDF EBANO APTO 1011 - BOA VISTA - CEP: 50050-000

Município: Recife

UF: PE

E-mail: cardiometabolicoservmedicos@gmail.com

CARTA PROPOSTA,

Recife, 20 de abril de 2022.

Ao HCP Gestão / Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste oferecer proposta para realização de consultas ambulatoriais de endocrinologia na UPAE CARUARU através da empresa CARDIOMETABOLICO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na RUA DA AURORA 325, APTO 1011 EDF EBANO - BOA VISTA, RECIFE CEP 50050-000, e-mail cardiometabolicoservmedicos@gmail.com, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o número 29.870.479/0001-07, representada nesta carta proposta por Juliana Maria Coelho Maia de Almeida, médica endocrinologista e mestre em Ciências da Saúde CRM / PE 17-371.

Proposta:

Realização de 50 (cinquenta) consultas médicas semanais com valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais cada consulta, totalizando um valor mensal de R\$ 10.000 (dez mil) reais.

O prazo proposto é de realização de prestação de serviço por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes.

No preço acima estão inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições.

A proposta acima tem o prazo de 30 dias.

Juliana Maia

Juliana Maria Coelho Maia de Almeida

Médica endocrinologista / Sócia da Empresa CARDIOMETABOLICO SERVIÇOS MEDICOS

CRM/PE 17371

Juliana Maia
Endocrinologista
CRM 17371



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.870.479/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARDIOMETABOLICO SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIOMETABOLICO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA AURORA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO APTO 1011 EDF EBANO CXPST 695
----------------------------------	----------------------	---

CEP 50.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARDIOMETABOLICOSERVMEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9145-7970/ (81) 8818-0903
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **09:58:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES

Para: HCP Gestão – UPAE CARUARU/PE

A empresa, **HOSPMED SERVICOS EM SAUDE SS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.946.470/0001-07, sediada. Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá, Maceió Alagoas, CEP: 57022-180, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Augusto Alves da Silva Neto, portador(a) da cédula de identidade nº 1615069 SSP AL, e do CPF N° 034.537.084-82, vem por meio deste, encaminhar sua proposta para o credenciamento.

Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Radiologia - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Segue abaixo a tabela de oferta dos serviços:

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS				
UPAE Ministro Fernando Lyra– Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
ANGIOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
ENDOCRINOLOGIA	200	77,60	15.520,00	186.240,00
MASTOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
NEFROLOGIA	200	86,50	17.300,00	207.600,00
NEUROLOGIA	200	78,50	15.700,00	188.400,00
OFTALMOLOGIA	200	72,00	14.400,00	172.800,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	77,50	15.500,00	186.000,00
CARDIOLOGIA	400	71,50	28.600,00	343.200,00

Proposta válida por 45 dias corridos, a contar da sua apresentação.

Declaramos que temos disponibilidade para realização da quantidade necessária de plantões (diurno/ noturno/ Final de semana) .

Contato:

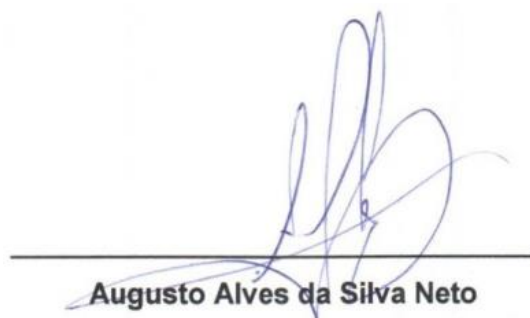
contratos1@lidera.med.br

licitacoes@lidera.med.br

(82) 3022-1518

(82) 99921-1251

Maceió - AL, 26 de abril de 2022.



Augusto Alves da Silva Neto

CPF nº. 034.537.084-82

Sócio Administrador

NOTA EXPLICATIVA SC 976

Informamos que no dia 03 de Maio de 2022 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização de Consultas Ambulatoriais na especialidade de ENDOCRINOLOGIA na UPAE CARUARU, objeto do Processo de Seleção nº 976.

Após o dia 30 de Abril, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 interessados, conforme discriminado a seguir:

No dia 20/04 a empresa Cardiometabólico apresentou uma proposta de valor R\$ 10.000,00 para 200 consultas, sendo cada consulta no valor de R\$ 50,00.

No dia 25/04 a empresa Carvalho & Andrade apresentou uma proposta de valor R\$ 10.000,00 para 200 consultas, sendo cada consulta no valor de R\$ 50,00.

No dia 26/04 a empresa Lidera Saúde apresentou uma proposta de valor de R\$ 15.520,00 para 200 consultas, sendo cada consulta no valor de R\$ 77,60.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Neste processo tivemos um empate entre o prestador Cardiometabólico e o Carvalho & Andrade. A Gestão da Unidade conferiu os critérios de desempate descritos itens 5 do Termo de especificação, ambas atendiam os critérios estabelecidos, desta forma a convocação se dará para a empresa que tem disponibilidade imediata para os atendimentos na Unidade. (em anexo ao processo segue Nota de Desempate elaborada pela Unidade)

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo e a apresentação de propostas de três sociedades empresárias, vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada foi a CARVALHO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ nº 35.176.499/0001-77 considerando o menor preço apresentado, no valor de R\$50,00 para consultas ambulatoriais, representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.


Juliana Ludmila da Silva
Analista de Compras
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

NOTA TÉCNICA (TR-02/2022 - CARTA CONVITE)

Informamos para devidos fins que conforme termo de referência, Nº 002/2022, para processo de contratação de prestação de serviços médicos na especialidade de Endocrinologia, dentre outras especialidades, na Unidade de Saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – localizada na, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – HCP Gestão, considerou como critério desempate para a contratação o item Nº 5 do termo de referência.

No entanto, houve empate entre as empresas CARDIOMETABOLICA e ANDRADE & CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, embora ambas atendam aos critérios de desempate, a empresa ANDRADE & CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA possui disponibilidade de agenda para início imediato da prestação de serviços na unidade UPAE Caruaru.

Caruaru –PE, 11 de Maio de 2022.

Igor Eduardo de O. Souza
Diretor Médico UPAE Caruaru
CREMEPE: 20418 RQE: 7923



Igor Eduardo de Oliveira Souza

Diretor Médico (CREMEPE: 20418/ RQE: 7923)

UPAE CARUARU – Ministro Fernando Lyra / HCP Gestão

CARVALHO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Email: carvalholiviav@gmail.com

Tel: (81) 99921-3510

Apresentamos e submetemos à aprovação da **UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA**, nossa proposta para a contratação de serviços médicos na especialidade de **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, descritos abaixo, conforme edital de processo de contratação No 002/2022 divulgado em Abril de 2022.

Como sugestão, propomos uma média estimada de **200 consultas ambulatoriais mensais, com custo unitário de serviço em R\$ 50,00** para cada paciente atendido.

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: CARVALHO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- CNPJ: 35.176.499/0001-77
- EMAIL: carvalholiviav@gmail.com
- TELEFONE: (81) 999213510
- ENDEREÇO: Rua Walter da Silva Casé, n 136, Mauricio de Nassau. Caruaru-PE CEP 55014-770

DADOS DA MÉDICA:

- LÍVIA VILELA DE CARVALHO – CRM-PE: 22.709
- Possui graduação em medicina pela Faculdade Pernambucana de Saúde (2014). Realizou residência médica em Endocrinologia e Metabologia pelo Hospital Agamenon Magalhães, em Clínica Médica pela UFPE-NCV no Hospital Mestre Vitalino e em Medicina de Família e Comunidade pela UFPE-NCV.

Lívia Vilela de Carvalho

DRA. LÍVIA VILELA DE CARVALHO

CPF: 089.520.874-10

Caruaru, 25 de Abril de 2022

Ord. Compra: 1931 Cód. Integr: Solicitação: 976 Solic: ENDOCRINOLOGIA
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 12/05/2022
Fornecedor: 3605 CARVALHO & ANDRADE - CARVALHO & ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.176.499/0001-77 Insc Est.:
Endereço: WALTER DA SILVA CASE Nr.: 136 Compl.: RUA
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Cep: 55014770
Cidade: CARUARU UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 9921-3510
E-Mail : NVESTTABERTURA@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: JULIANA.LUDMILA CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 11/06/2022 à 13/06/2022 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10207 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL ENDOCRINOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Especificação: O SERVIÇO SOLICITADO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS AMBULATORIAIS DE PESSOA JURIDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA. A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INICIAR EM 05/2022 APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO, COM DURABILIDADE DE 12 MESES A SER RENOVOADO AUTOMATICAMENTE, OU RESCINDINDO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. O OBJETO DESTA PROPOSTA E A CONTRATAÇÃO DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA. NO VALOR DE R\$ 50,00 (POR CONSULTA EXECUTADA). A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.000,00.					
		0,00		0,00	10.000,00
		Total dos Serviços(+):			10.000,00
		Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):			0,00
		Valor Total do ICMS(+):			0,00
		Valor dos Descontos(-):			0,00
		Valor Outros (+):			0,00
		Valor Total (=):			10.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data